

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 16/12/2025)

Edital nº 01/2026 - Complementar

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis – CCSA, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgcontabeis>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026 (edital Complementar) ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis – CCSA, Curso de Mestrado:

1 Inscrição:

1.1 Para o Curso de Mestrado, exige-se que o candidato tenha concluído curso de graduação.

1.2 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no período constante do calendário apresentado no item 3.2 deste Edital.

1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 Documentação para a inscrição:

2.1 Documentação exigível para a inscrição no processo seletivo do Mestrado ou do Doutorado:

- a) ficha de inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), até o dia 04/05/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

2.1.1 Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme Anexo I, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- b) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- c) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;
- d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

2.1.2 A decisão sobre a dispensa do pagamento será comunicada ao(à) candidato(a) no mínimo 3

dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico da Coordenação do Programa (ppgcontabeis@ufpe.br).

2.2 Além dos documentos mencionados nos itens 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado devem incluir na ficha de inscrição:

2.2.1 Curriculum Vitae (Anexo II) acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.

2.2.2 Proposta de pesquisa (conforme as instruções do Anexo III).

2.2.3 Declaração de boas práticas no uso de inteligência artificial (IA) (Anexo IV).

2.3 Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada à matrícula, à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

2.5 O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

3 Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será presidido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros:

- Professora Caritsa Scartaty Moreira
- Professor Cláudio de Araújo Wanderley
- Professor Daniel José Cardoso da Silva
- Professor Vinícius Gomes Martins
- Servidora Tatiana Silva Fonseca

3.1 O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgcontabeis>

3.2 A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	De 05/04/2026 a 04/05/2026	Até as 17h do dia 04/05/2026	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 30/04/2026	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	De 12 a 13/05/2026	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas	Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	14/05/2026	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	De 15 a 18/05/2026	Até as 17h do dia 18/05/2026	Candidato(a)

Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	19/05/2026	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão.	20/05/2026	Até as 17h00	PPGCC
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	De 21 a 22/05/2026	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas	Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 - Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	25/05/2026	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	De 26 a 27/05/2026	Até as 17h do dia 27/05/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> , após análise de recurso(s)	28/05/2026	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 3 – Avaliação da Proposta de Pesquisa	De 29/05/2026 a 01/06/2026	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas	Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Avaliação da Proposta de Pesquisa	02/06/2026	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da Etapa 3 – Avaliação da Proposta de Pesquisa	De 03 a 05/06/2026	Até as 17h do dia 05/06/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Avaliação da Proposta de Pesquisa	08/06/2026	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Etapa 4 – Entrevistas	De 09 a 10/06/2026	Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas	Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação do resultado da Etapa 4 - Entrevistas	11/06/2026	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal da Etapa 4 - Entrevistas	De 12 a 15/06/2026	Até as 17h do dia 15/06/2026	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 - Entrevistas	16/06/2026	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) -Aprovados(as)	Até 18/06/2026	Até as 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	De 19 a 25/06/2026	Até as 17h do dia 25/06/2026	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)

Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	02/07/2026	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 03/07/2026	Até 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	De 06/07/2026 a 07/07/2026	Até as 17h do dia 07/07/2026	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 09/07/2026	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	10/07/2026	Até 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Resultado Final	13/07/2026	Até 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	De 14 e 15/07/2026	Até as 17h do dia 15/07/2026	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	16/07/2026	Até 17h00	Comissão de Seleção e Admissão
Matrícula	Ingresso em Fluxo Contínuo, ver item 8		
Início das aulas*	Segundo semestre de 2026.		
Os recursos devem ser feitos diretamente no SIGAA. * As datas e informações do calendário acadêmico serão divulgadas tempestivamente pela secretaria do PPGCC para os candidatos aprovados e classificados.			

3.2.1 Avaliação do Curriculum Vitae:

3.2.1.1 Os candidatos deste Edital, passarão pela avaliação do Curriculum Vitae, uma etapa classificatória e eliminatória com pontuação máxima de 10 pontos.

3.2.1.2 A Nota será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento, se o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá inalterada.

3.2.1.3 A quantidade de candidatos aprovados nesta etapa será, no máximo, igual ao dobro do número de vagas disponíveis neste edital.

3.2.1.4 Em caso de empate na avaliação do Curriculum Vitae, os critérios de desempate serão, nesta ordem:

(1) nota do item de avaliação 'iniciação científica'; (2) nota do item de avaliação 'produção intelectual'; (3) nota do item de avaliação 'titulação'.

3.2.1.5 A avaliação do Curriculum Vitae dos candidatos levará em consideração os seguintes tópicos: titulação (peso 4); monitoria (peso 1,5); iniciação científica (peso 2,5); e produção científica (peso 2). A nota da avaliação será resultante da soma das multiplicações das notas obtidas em cada tópico pelo respectivo peso.

3.2.1.6 O cálculo da nota da avaliação do Curriculum Vitae será feito utilizando as tabelas apresentadas a seguir, que detalham os itens considerados em cada tópico, a pontuação máxima para cada item, e os critérios de pontuação.

3.2.1.7 Titulação (Peso 4):

<i>Titulação</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Cursos e atividades acadêmicas	
Área da Graduação	10,00 pontos para graduados em ciências contábeis, ciências atuariais, administração, economia e engenharia de produção e 7,00 para os graduados nos demais cursos.
Duração mínima do curso	10,00 pontos para os cursos de 4 anos ou mais e 5,00 para cursos de menor duração.
Média do Histórico Escolar da Graduação	No caso de a média do histórico escolar estar definida em escala diferente da tradicional (de zero a dez), para permitir a comparabilidade, estas serão convertidas para a escala de zero a dez. No caso de notas definidas apenas por letras, e em que não haja uma equiparação com uma escala numérica, os candidatos deverão incluir cópia de documento da IES, explicando a escala das notas.
Titulação – nota máxima	10,00 (as notas de cada item da Titulação são multiplicadas entre si e o resultado é dividido por 100).

3.2.1.8 Monitoria (Peso 1,5)

<i>Monitoria</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Monitoria (atuação comprovada do candidato em atividades no curso de graduação, como elemento facilitador nas relações entre professores e alunos)	10,00 (sendo 5,00 por semestre em que o candidato tenha atuado em atividades de monitoria em curso de graduação).
Monitoria – nota máxima	10,00

3.2.1.9 Iniciação Científica (Peso 2,5)

<i>Iniciação Científica</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Atividade de Iniciação Científica com ou sem bolsa (PIBIC ou similar), desde que comprovado por documento da administração da IES ou da coordenação do curso.	5,00 por semestre.
Iniciação Científica – nota máxima	10,00

3.2.1.10 Produção Intelectual (Peso 2)

<i>Produção intelectual</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Publicação de artigos completos em eventos científicos ou em revistas científicas nacionais ou internacionais.	10,00* - sendo 0,50 por trabalho publicado em congresso nacional ou internacional – máximo de seis trabalhos;
	8,00 por artigo publicado em periódico indexado no Scopus Q1–Q2.
	4,00 por artigo publicado em periódico indexado no Scopus Q3–Q4 ou SPELL Q1).
	2,00 por artigo em periódico indexado no SPELL Q2.
	1,00 por artigo em periódico indexado no SPELL Q3–Q4 – máximo de quatro artigos.

	OBS: Só serão aceitas publicações realizadas nos últimos 5 anos (de 2021 a 2026).
Produção Intelectual – nota máxima	10,00
¹ O candidato deverá indicar a indexação do periódico para cada artigo informado; ² Apenas congressos organizados por Programas de Pós-Graduação da área, ou que façam parte da lista de eventos recomendados pelo PPGCC / UFPE, conforme consta no site do próprio Programa;	

3.2.2 Avaliação da proposta de pesquisa

3.2.2.1 A avaliação da proposta de pesquisa é de caráter eliminatório e classificatório.

3.2.2.2 A Nota será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento, se o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá inalterada.

3.2.2.3 As propostas de pesquisa serão avaliadas em uma escala de zero a dez.

3.2.2.4 Para ser aprovado nessa etapa, o candidato precisa necessariamente obter nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

3.2.2.5 São critérios para a análise e defesa da proposta de pesquisa: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais.

aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	20%
pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	25%
contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	10%
redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	25%
consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais dos debates atuais	20%

3.2.2.6 A submissão da proposta de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado na etapa 2, no momento da inscrição no processo seletivo, no formato PDF, com o máximo de 4.000 palavras, contendo, no mínimo: introdução, justificativa, objetivos, metodologia, plano de trabalho com cronograma e referências.

3.2.3 Entrevista

3.2.3.1 A entrevista é de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2.

3.2.3.2 A Nota será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento, se o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá inalterada.

3.2.3.3 As propostas de pesquisa serão avaliadas em uma escala de zero a dez. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato precisa necessariamente obter nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

3.2.3.4 A entrevista será realizada por meio de videoconferência, utilizando a plataforma Google Meet.

3.2.3.4.1 Haverá tolerância de cinco minutos para eventuais atrasos do candidato, considerando o horário previamente divulgado.

3.2.3.4.2 As sessões serão gravadas.

3.2.3.4.3 No caso de ocorrer queda de energia ou de internet na UFPE durante a sessão, a sessão será remarcada, a critério da Comissão de Seleção, apenas para concluir o tempo restante, caso a Comissão de Seleção entenda haver necessidade.

3.2.3.5 São critérios para a análise da Entrevista: a) organização, coesão e clareza na exposição das ideias e conceitos que constituem a Proposta de Pesquisa; b) articulação das ideias e conceitos contidos na Proposta de Pesquisa e a exequibilidade do estudo; c) consistência na argumentação a respeito da Proposta de Pesquisa; d) domínio metodológico e articulação de conhecimentos básicos da linha de pesquisa escolhida; e e) defesa e contextualização das atividades constantes do Currículo.

Organização, coesão e clareza na exposição das ideias e conceitos que constituem a Proposta de Pesquisa	30%
Articulação das ideias e conceitos contidos na Proposta de Pesquisa e a exequibilidade do estudo	10%
Consistência na argumentação a respeito da Proposta de Pesquisa	20%
Domínio metodológico e articulação de conhecimentos básicos da linha de pesquisa escolhida	30%
Defesa e contextualização das atividades constantes do Currículo	10%

4 Resultado

4.1 Para os candidatos ao Curso de Mestrado que participaram das Etapas 2, 3 e 4, a Nota Final será calculada como a média ponderada das notas obtidas em ambas as etapas, utilizando os pesos 6 (seis) para a Etapa 2, peso 2 (dois) para a Etapa 3 e peso 2 (dois) para a Etapa 4.

4.2 A Nota Final será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento, caso o algarismo da terceira casa decimal seja inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá inalterada.

4.3 Em caso de empate, a prioridade será dada, sucessivamente, ao candidato com menor tempo desde a titulação anterior (considerando o ano de titulação), seguido pela avaliação do Curriculum Vitae e, por fim, pelo resultado da entrevista.

4.4 O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site do PPGCC, no campo “Seleção” <https://www.ufpe.br/ppgcontabeis>.

4.5 A divulgação do resultado final será publicada no Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e estará disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgcontabeis>.

5 Recursos

5.1 É assegurado aos candidatos vistas das avaliações individuais, que devem ser solicitadas ao PPGCC por e-mail (ppgcontabeis@ufpe.br).

5.2 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

5.3 Na hipótese de recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente participar dela, sob condição.

5.4 Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

6 Vagas e Classificação

6.1 Serão fixadas em 05 vagas para o Curso de Mestrado.

6.1.1 Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 02 vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 O preenchimento de 05 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.3 Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.4.1 Os servidores da UFPE que desejem concorrer às vagas adicionais devem comprovar o seu vínculo ativo e permanente com a UFPE no momento da inscrição.

7 Ações Afirmativas

7.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado(a) em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 O momento de ingresso do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 15 dias.

9 Disposições gerais

9.1 Local de informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Av. dos Funcionários, s/n – 1º andar - Sala E-6 - Cidade Universitária - CEP: 50.740-580 - Recife – PE – Brasil. Telefone (81) 2126- 8911 – e-mail: ppgcontabeis@ufpe.br – site: www.ufpe.br/ppgcontabeis.

9.2 É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPG por *e-mail*.

9.3 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgcontabeis>.

9.4 Será garantida a não identificação dos candidatos no documento proposta de pesquisa.

9.5 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 4 (Entrevista), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.6 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.7 É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

9.8 A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

9.9 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 11 de fevereiro de 2026.

Prof. Cláudio de Araújo Wanderley
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis – UFPE

Processo Associado: 23076.011424/2026-61

Anexos:

Anexo I – Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição;

Anexo II – Instruções e formulário do *Curriculum Vitae* para candidatos ao Curso de Mestrado;

Anexo III – Instruções para elaboração da proposta de pesquisa

Anexo IV - Declaração de boas práticas no uso de Inteligência Artificial (IA)

Anexo V – Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item 2.1.1 do Edital nº 1/2026, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- ☐ Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- ☐ Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- ☐ Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;
- ☐ Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II
INSTRUÇÕES E FORMULÁRIO DO CURRICULUM VITAE
Para os Candidatos ao Curso de Mestrado

Instruções:

- 1- Preencher o formulário anexo registrando no espaço correspondente, a nota que você atribui para cada item (essa nota não é, necessariamente, a nota que será atribuída pela Comissão, mas serve para nortear os avaliadores).
- 2- Anexar o currículo, que deverá estar formatado na mesma ordem do formulário anexo, indicando a(s) página(s) dos documentos comprobatórios anexados;
- 3- Anexar os documentos comprobatórios do currículo;
- 4- Mencionar e anexar apenas as informações que serão avaliadas para a nota do Currículo conforme o edital.
- 5- Numerar todas as páginas do *Curriculum Vitae* e de seus anexos.
- 6- Incluir apenas documentos relacionados aos itens que serão considerados para a avaliação.
- 7- Incluir no currículo apenas os itens para os quais tenha documentação comprobatória. Informações sem documentação comprobatória não serão consideradas.

FORMULÁRIO DO CURRICULUM VITAE – MESTRADO
Processo Seletivo para Turma 2026 (Suplementar)

Nome do Candidato: _____ Nome Social
do Candidato: _____ No. De
inscrição do Candidato _____

Titulação Relacionar informação sobre cursos de graduação e de pós-graduação	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	No. Da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Nome do curso de graduação, instituição, período em que cursou:				
Area da Graduação:	10,00			
Duração mínima do curso em anos: _____	10,00			
Informar a média do Histórico Escolar da Graduação, com duas casas decimais: _____	10,00			
Titulação	10,00			

Monitoria	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	No. Da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Informar em folha anexa, as atividades como monitor em curso de terceiro grau, na área de conhecimento do Programa ou de áreas afins, indicando: nome da instituição, período, disciplina, e quantidade de semestres, além de outras informações que julgar necessárias para a avaliação.				
Indicar o nº. De semestres que atuou como monitor na graduação:	10,00 (5,00 por semestre)			
Monitoria	10,00			

Iniciação Científica	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	No. Da(s) página (s) do(s) comprovante(s)
Informar, em folha anexa, as atividades de iniciação científica com ou sem bolsa (PIBIC ou similar), desde que comprovado por documento da administração da IES ou da coordenação do curso, indicando nome da instituição de ensino, local, título do projeto, período, nome do orientador, além de outras informações que julgar necessárias para a avaliação.				
Indicar o número de semestres que atuou	10,00 (5,00 por semestre)			
Atividade de Pesquisa	10,00			

Produção Intelectual					Nº da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Informar, em folha anexa, a relação das publicações (trabalhos completos em anais de congresso; artigos em revistas científicas e em congressos nacionais ou estrangeiros, indicando título do artigo publicado no congresso; nome, ano e local do congresso; título do artigo publicado em periódico, nome do periódico, ano e mês da publicação, autores, classificação do periódico na CAPES, quando for o caso.					
Indicar abaixo a quantidade de itens publicados por tipo.					
Tipo de publicação	Pontuação por publicação	Quantidade	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela comissão	
Trabalho publicado em anais de congresso nacional ou internacional	0,50				
Artigo publicado em periódico indexado no Scopus Q1–Q2.	8,00				
Artigo publicado em periódico indexado no Scopus Q3–Q4 ou SPELL Q1).	4,00				
Artigo publicado em periódico indexado no SPELL Q2	2,00				
Artigo publicado em periódico indexado no SPELL Q3–Q4 – máximo de quatro artigos.	1,00				
Produção científica – pontuação máxima 10,00					
Observações:					
Só serão aceitas publicações realizadas nos últimos 5 anos (de 2021 a 2026).					

Nota do Currículo – Mestrado	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão
Total de Pontos do Currículo	10,00		

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

Máximo 4.000 palavras, incluindo ilustrações (tabelas, gráficos, imagens, quadros etc.), notas de rodapé e referências bibliográficas.

Fonte e paginação: Times New Roman, Espaço Simples, A4, Margens superiores e inferiores: 2,5 cm, Margens esquerda e direita: 2,5 cm.

Deve compreender:

- Título da Proposta de Pesquisa
- Nome do(a) Candidato(a)
- Justificativa de como se encaixa e contribui para uma das duas linhas do programa (Informações contábeis para usuários externos, ou Informações contábeis para usuários internos).
- Introdução, considerando, contexto do tema, motivação, justificativa (lacuna e relevância científica/prática)
- Objetivos
- Proposta metodológica, incluindo, tipo de estudo, base de dados (fontes, período, variáveis principais), métodos (empíricos, qualitativos, experimentais, etc.), estratégia de análise dos resultados.
- Plano de trabalho e cronograma
- Referências bibliográficas (ABNT ou APA).

O candidato deverá preencher o formulário disponível no Anexo IV, afirmando que a proposta de pesquisa é de sua autoria, bem como as demais informações acerca do uso de Inteligência Artificial (IA) na redação da proposta de pesquisa

Ressalta-se que o uso de IA será permitido apenas para revisão gramatical ou formatação. Caso seja identificado o uso de IA para qualquer outro fim, o candidato será desclassificado.

ANEXO IV

Declaração de boas práticas no uso de Inteligência Artificial (IA)

Prezado(a) candidato(a),

Este documento tem como objetivo garantir a transparência no uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) durante o desenvolvimento da proposta de pesquisa. A utilização dessas ferramentas pode ser extremamente útil, mas deve ser realizada de maneira ética e responsável.

1. Declaração de Autoria

☐ Declaro que todo o conteúdo textual deste projeto de pesquisa é de minha própria autoria e que não utilizei ferramentas de inteligência artificial generativa para criação de conteúdo.

2. Declaração de uso de ferramentas de IA

Por favor, marque as opções abaixo, conforme o uso de ferramentas de IA na sua pesquisa, e sendo o caso, descreva os seus respectivos detalhes solicitados:

☐ **Revisão de texto/gramática:** utilizei ferramentas de IA para revisão gramatical.

- Qual ferramenta foi utilizada? _____
- Todo o texto foi revisado ou apenas partes específicas (introdução, referencial teórico, etc.)? _____

☐ **Formatação:** utilizei ferramentas de IA para formatação do texto.

- Quais ferramentas foram utilizadas? _____
- Todo o texto foi formatado ou apenas partes específicas (introdução, referencial teórico, etc.)? _____

☐ **Outros usos:** fez uso de IA para sugestões de citações, identificação de fontes e referências bibliográficas, criação de elementos visuais ou de qualquer outro uso?

- Se sim, quais ferramentas foram utilizadas? _____

- Se sim, quais foram os usos de IA? _____

3. Responsabilidade Ética

É fundamental que todas as ferramentas de Inteligência Artificial utilizadas sejam devidamente identificadas. O uso da IA deve ser transparente e refletir fielmente o que foi realizado durante o desenvolvimento da sua pesquisa. As informações fornecidas neste documento devem ser precisas e refletir honestamente as ferramentas e os processos utilizados.

4. Declaração de Responsabilidade

Ao assinar este documento, você declara que as informações fornecidas são verdadeiras e que o uso de ferramentas de IA foi realizado de forma ética e transparente. Você também reconhece que qualquer omissão

ou uso inadequado das ferramentas de IA pode comprometer a integridade do seu trabalho acadêmico e resultará na sua desclassificação do processo seletivo.

Assinatura do candidato: _____

Data: _____

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU. UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____,
CPF _____,
nº _____,
portador(a) do RG nº _____,
declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do
Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco, no que
se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais,
inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de
outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em
Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº
7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante,
apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla
defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das
sanções penais”.

Recife, ____ de _____ de 2026.

Assinatura